



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 08 PVZN-CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.004874/2018-16

DOCUMENTO SEI Nº 0191949

Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a Alteração do **EDITAL Nº 8/2018/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE MARÇO DE 2018** - Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes do PSE 2018/1 dos cursos concomitantes - Zona Norte.

ALTERAÇÕES:

O **EDITAL Nº 8/2018/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE MARÇO DE 2018**, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 105, de 17/2/2012, com amparo no inciso II, do Art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO e no subitem nº 13.10 do Edital nº 20, de 8/2/2017, e ainda,

CONSIDERANDO:

- A existência de vagas remanescentes para os Cursos Técnicos Concomitantes ao nível médio em Administração, Computação Gráfica, Informática para Internet e Recursos Humanos, EaD, turno vespertino, ofertado através do Edital nº 1/2018 Reitoria IFRO - Processo Seletivo Especial – Concomitante *Campus* Zona Norte, de 9/1/2018;
- A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
- O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
- Visando o princípio da economicidade.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial 2018/1, para os Cursos Técnicos Concomitantes ao nível médio em Administração, Computação Gráfica, Informática para Internet e Recursos Humanos, EaD, turno Vespertino, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

O Processo Seletivo Simplificado 2018/1 está a cargo da Comissão de divulgação do Processo Seletivo Simplificado 2018/1, nomeada pelo Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria Nº 51/PVZN – CGAB/IFRO, de 13 de março de 2018.

Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo, as vagas remanescentes do Edital nº 1/2018 – Processo Seletivo Especial Concomitante *Campus* Zona Norte, de 9/1/18, dos Cursos Técnicos Concomitantes ao nível médio em Administração, Computação Gráfica, Informática para Internet, Recursos Humanos, EaD, turno vespertino.

1.2 Os Cursos ofertados neste Processo Seletivo Simplificado, **público e gratuito**, será realizado no Sistema de Ensino a Distância – EaD, tendo como **requisito** para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental até a data da matrícula, e estar matriculado e cursando, sem dependências, o **1º ou 2º Ano do Ensino Médio regular**.

1.3 Os Cursos serão ministrado através do sistema de ensino EaD (presencial virtual), devendo o candidato ter disponibilidade

de, ao menos, 1 ou 2 (uma ou duas) **vezes** por semana (tarde) para a aula presencial, além de disponibilidade de tempo para acompanhamento e realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

1.4 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar Processo Seletivo Simplificado 2018/1.

1.5 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 6/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>), e o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Superiores, aprovado pela Resolução nº 5/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>), é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação

1.6 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	NÍVEL DE ENSINO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
PORTO VELHO ZONA NORTE	Técnico em Administração	Concomitante	Vespertino	19
	Técnico em Computação Gráfica			17
	Técnico em Informática para Internet			21
	Técnico em Recursos Humanos			29
TOTAL				86

2.2 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião, conforme abaixo descrito:

a) Dia **19/3/2018**, às **9** horas para os interessados nos Cursos Técnicos Concomitantes ao nível médio em Computação Gráfica, Informática para Internet, EaD, turnos vespertino.

b) Dia **19/3/2018**, às 14 horas para os candidatos interessados nos Cursos Técnicos Concomitantes ao nível médio em Administração, Recursos Humanos, EaD, turno vespertino.

2.3 As reuniões serão realizadas no Auditório do *Campus* Porto Velho Zona Norte, situado a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3.146, Setor Industrial, Porto Velho – RO.

2.4 Para participar da classificação o candidato deve comprovar estar devidamente matriculado no Ensino Médio Regular conforme descrito abaixo:

I - **Candidatos do 1º Ano do Ensino Médio regular:** Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;

II - **Candidatos do 2º Ano do Ensino Médio regular:** Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 2º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola

2.5 O critério de classificação é a ordem de chegada. Serão distribuídas **100 (cem) senhas** por Curso ofertado neste Processo Seletivo, e as matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.

2.6 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado poderá participar da reunião de manifestação de interesse acompanhado de seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

2.7 Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seus responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

2.8 Os candidatos interessados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que

assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, mesmo após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações, se houver.

2.9 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas para os Cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão

CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
PORTO VELHO ZONA NORTE	Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. Porto Velho – RO. CEP: 76.821-002. Telefone: (69) 2182-3800 / 2182-3805 E-mail: <campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br>	19/3 (após o encerramento da reunião) a 21/3/2018
		8h às 11h30
		14h às 17h30

3.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.3 No ato da matrícula, os candidatos e seu responsável legalmente investido deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente);
- h) **Candidatos do 1º Ano do Ensino Médio regular:** Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
- i) **Candidatos do 2º Ano do Ensino Médio regular:** Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 2º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

m) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

n) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

3.5 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

3.6 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado 2018/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
- Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/1;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/1;
- Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2018/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2018.

5.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2018/1, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

5.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seu responsável legalmente investido.

5.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*, no endereço e horários constantes no subitem nº 3.1 deste Edital.

5.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2018/1.

Porto Velho, 16 de março de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 16/03/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191949** e o código CRC **6A363D0E**.

Referência: Processo nº 23243.004874/2018-16

SEI nº 0191949